



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA

PROCESSO: 14000110005178.000112/2022-15

*PUBLICAÇÃO DOE: 05/11/2024 pela
Portaria SEE nº 6046 de 04/11/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 081/2024-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/10/2024.**

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50060-003, por meio de ofício, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Renovação da Autorização para oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 059/2022, dirigido à presidência do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva de Efeitos Negativos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB e CEE/PE nº 075/2024-CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Licença para Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Informática;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Ofício nº 21/2023 – SEMP, que encaminha o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para a renovação da oferta do curso e anexos.

1.1 Histórico da Tramitação

No dia 31 de agosto de 2022, o Processo nº 14000110005178.000112/2022-15 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) e encaminhado à Câmara de Educação Básica para a designação de relatoria.

Em 9 de setembro, os autos foram remetidos à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), atualmente denominada Secretaria de Ensino Médio e Profissional (SEMP), para a formação de uma Comissão de Especialistas, responsável por avaliar as condições de oferta relacionadas ao pleito.

A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 5590/2022, de 10 de novembro, foi composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora) e Reginaldo José de Oliveira Filho (Especialista Docente). A equipe realizou visita à Instituição no dia 30 de novembro de 2022.

O Processo, contendo o Relatório da visita, foi devolvido ao CEE/PE em 2 de maio de 2023 para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, foi recredenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial pelo Parecer CEE nº 075/2024 – CEB, aprovado pelo Plenário no dia 09 de outubro de 2024.

Da análise dos documentos anexados ao Processo, verifica-se que a Instituição apresentou a documentação necessária, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Infraestrutura

Segundo os Especialistas, o Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, apresenta estrutura satisfatória, em prédio com três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar, de fácil acesso aos estudantes e funcionários. Dispõe dos seguintes ambientes administrativos e de aprendizagem: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica e de curso, auditório, sala dos professores, salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática, Radiologia, Enfermagem, Edificações, Segurança do Trabalho, Nutrição, Análises Clínicas, Farmácia e Eletrotécnica, sala de Desenho, área de convivência e sanitários masculinos e femininos.

Em atendimento à **Lei Federal nº 10.098/2000**, de acessibilidade, o imóvel contempla condições adequadas quanto a: sinalização dos ambientes, banheiro adaptado para pessoas com deficiência física e acesso aos pavimentos superiores, este realizado por meio de escadas e elevador.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, as **salas de aula** têm capacidade, em média, de 25 a 60 estudantes, em ambiente climatizado, equipadas com quadro branco, mobiliário satisfatório e *data show* acoplado ao teto.

A **biblioteca** dispõe de um espaço físico adequado que oferece apoio técnico pedagógico em ambiente climatizado, equipado com 29 cabines com computadores interligados a internet, dez estantes com acervo que atende a necessidade do curso Técnico em Informática.

Os **laboratórios de Informática**, três no total, dispõem de 74 computadores com acesso à internet, em ambiente climatizado e equipado com quadro branco.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Informática

2.2.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do curso destacando, entre outros aspectos, que o avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos, a nova dinâmica das relações econômicas entre as nações, a formação de blocos econômicos regionais e a busca por eficiência e competitividade industrial, impulsionada pelo uso intensivo de tecnologias da informação são evidências das transformações estruturais que alteram os modos de vida, as relações sociais e o mundo do trabalho. Nesse contexto, aumenta-se a necessidade de formar profissionais capacitados para acompanhar essas inovações científicas e tecnológicas, atuando de maneira proativa na sociedade e no mercado de trabalho.

A oferta do curso Técnico em Informática tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados nas áreas de Informática e Computação, beneficiando a sociedade e, consequentemente, impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

2.2.2 Objetivos

Com os objetivos definidos a Instituição pretende:

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer (Plano de Curso, p. 2).

Dentre os objetivos específicos definidos no Plano do Curso destacam-se:

- oferecer à sociedade, profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de informática;
- proporcionar conhecimento e preparar o aluno para executar o processo de fabricação de *software* no desenvolvimento de aplicações, desde a busca pela melhor solução técnica até a entrega, e implantação das aplicações, utilizando técnicas de gestão para garantir a qualidade final do *software*;
- proporcionar conhecimentos e formação profissional em informática com base nas tendências atuais.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Informática poderá ser realizado na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, tendo como pré-requisito, respectivamente, o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino.

Para ingressar, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. O Centro de Ensino aceitará matrículas de alunos transferidos de outras Unidades de Ensino, desde que exista vaga e o estudante apresente histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão Curso

O estudante do Curso Técnico em Informática, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar, dentre outras, as seguintes competências:

- desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento;
- realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais;
- modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados;
- executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática;
- instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais;
- realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores;
- executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional;
- executar procedimentos de segurança, predefinidos, para ambiente de rede.

2.2.5 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino afirma que poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em:

I – em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (Plano de Curso, p. 33).

2.2.6 Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico em Informática prevê carga horária teórico-prática de 1.200 horas distribuídas em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, da seguinte forma: Módulos I, 224h; Módulo II, 292h; Módulo III, 364h; e Módulo IV, 320h.

O Curso apresenta dois períodos de integralização distintos, conforme organização abaixo descrita:

- **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses.** Turmas ofertadas 03 (três) dias por semana – turmas pares (segundas, quartas e sextas) e turmas ímpares (terças, quintas e sábados), nos turnos matutino, das 7h:40 às 12h, vespertino, das 13h40 às 18h e noturno, das 18h10 às 22h30, totalizando 12 horas semanais e 48 horas mensais. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses.** Turmas ofertadas um dia por semana, aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Informática

MÓDULO I – Fundamentação Tecnológica	
Componente Curricular	CH Teórico-Prática
Informática Educativa	64h
Inglês Instrumental	32h
História do Computador	32h
Lógica de Programação	64h
Arquitetura de Computadores	32h
Carga Horária do Módulo I	224h
MÓDULO II – Princípios Gerais de Arquitetura de Software e Hardware	
Arquitetura de <i>Software</i> Desktop	40h
Rede de Computadores	60h
Análise de Requisitos	32h
Programação Orientada a Objetos	32h
Modelagem de <i>Software</i>	32h
Banco de Dados	60h
Engenharia de <i>softwares</i> e Projeto Interdisciplinar I	36h
Carga Horária do Módulo II	292h
MÓDULO III – Produção do Software e Manutenção de Hardware	
Manutenção de Computadores	60h
Estrutura de dados	32h
Administração de Sistemas Operacionais I	60h
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	32h
Linguagem de Programação para <i>Desktop</i>	52h
HTML, CSS e Java Script	60h
Ética Profissional e Legislação	32h
Engenharia de <i>softwares</i> e Projeto Interdisciplinar II	36h
Carga Horária do Módulo III	364h
MÓDULO IV – Implantação de Software e Gestão	
Administração de Sistemas Operacionais II	60h
Linguagem de Programação para <i>Web</i>	52h
Gestão de TI	32h
Empreendedorismo	52h
Supporte ao Usuário	32h
Fundamentos de Teste	32h
Gestão de Projetos e Projeto Interdisciplinar III	60h
Carga Horária Total do Módulo IV	320h
Carga Horária Total do Curso	1200h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Grau Técnico Goiana inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.7 Avaliação de Aprendizagem

A Instituição declara que a avaliação é um instrumento de diagnóstico, baseado em competências e habilidades previamente definidas no planejamento de cada componente curricular. A verificação do rendimento dos estudantes utiliza como critério a avaliação contínua e permanente, priorizando os aspectos qualitativos em relação aos quantitativos. Todos os resultados obtidos pelos estudantes ao longo do período letivo são considerados partes integradas do processo de aprendizagem vivenciado por eles.

Os resultados da avaliação são expressos em uma escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para a aprovação, o estudante deve obter uma nota mínima de 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por módulo.

Após o período de estudos de recuperação, será considerado aprovado o estudante que alcançar, em cada componente curricular, um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), além de manter o critério de frequência mínima de 75% da carga horária prevista.

2.2.8 Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Administrativo

Segundo os Especialistas a Capacitação Docente, Técnico-Pedagógica e Administrativa tem como propósito implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

A política de remuneração da Instituição tem como **indicador do salário docente a hora-aula** que partirá de um valor-base, contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados.

De acordo com o documento, é valorizada a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente; o professor pós-graduado (especialista) terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor-base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores com doutorado.

2.2.9 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

O pessoal docente e técnico envolvido no Curso Técnico em Informática possui graduação para sua área de atuação, conforme currículo e titulação mencionada no Plano de Curso.

De acordo com os Especialistas que avaliaram o Plano do Curso, a Instituição de Ensino possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que vão desempenhar.

2.2.10 Diplomas

O diploma, que será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do curso, irá titular o estudante como Técnico em Informática e será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma, será necessária a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico em Informática

O Centro de Ensino apresenta, no Relatório de Execução do Curso (p.1), informações sobre o momento em que foi desenvolvido, bem como dados da evolução da matrícula nesse período.

Quadro 2 – Evolução do Curso Técnico em Informática – de 17/12/2016 a 17/12/2022

Unidade:	Centro de Ensino Técnico Grau T – Soledade – Recife-PE
Identificação do Ato de Credenciamento	Portaria SEE nº 5198/2016 de 10/11/2016, DOE de 11/11/2016
Identificação do Ato de Autorização do Curso:	Portaria SEE nº 5645/2016, de 16/12/2016, DOE de 17/12/2016
Eventuais alterações:	Não

Quantidade de Alunos Matriculados:	1436
Quantidade de Alunos Ativos:	438
Quantidade de Alunos Concluídos:	312
Quantidade de Alunos Evasos e Desistentes:	686

Fonte: Relatório de Execução do Curso Técnico em Informática

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife /PE, CEP nº 50.060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 075/2024- CEB, aprovado pelo Plenário no dia 09/10/2024.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 17/12/2022, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
 FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente
 MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator
 FÁTIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO
 JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
 KAREN MARTINS DE ANDRADE
 NATANEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de outubro de 2024.

Natanael José da Silva
Presidente